

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 267/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 2/2024, item 4.5.2.2, de 8/3/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Controller Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 78.515.210/0001-00

Processos: 25351.937476/2023-43 e 25351.747743/2023-92

Expediente Efeito Suspensivo: 0087592/24-0

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** a recomendação de retirada do efeito suspensivo, por preclusão lógica, em decorrência de fato superveniente, nos termos do voto da relatora - **Voto nº**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2856534** e o código CRC **B2D7B073**.

Referência: Processo nº 25351.900158/2024-16

SEI nº 2856534